



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.924 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ, O “DIA MUNICIPAL DA
IGUALDADE FEMININA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o “Dia Municipal da Igualdade Feminina”, que será lembrado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

